

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

## **A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº55/2016 E OS POSSÍVEIS IMPACTOS PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA**

### ***THE PROPOSED CONSTITUTIONAL AMENDMENT NO. 55/2016 AND THE POSSIBLE IMPACTS OF THE BRAZILIAN POPULATION***

**CÉSAR AUGUSTO DE PAULA FERREIRA**

Graduando em Direito pela Dom Helder Câmara.

#### **OBJETIVOS DO TRABALHO**

O objetivo geral do trabalho é analisar a alteração constitucional proveniente da emenda constitucional nº55/2016, e as possíveis consequências para a saúde e para a educação pública no Brasil. Como objetivos específicos do trabalho, enumeram-se os seguintes: a) analisar a possível inconstitucionalidade da PEC nº55/2016; b) Verificar as consequências sociais para a população brasileira; c) Constatar possíveis consequências de sua aprovação; d) Avaliar possíveis prejuízos à saúde e educação.

A emenda constitucional nº55/2016 pretende inserir no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias um “Novo Regime Fiscal”, com o intuito de limitar as despesas nas áreas primárias, como saúde e educação. Porém, a saúde e educação são princípios básicos para que uma sociedade possa prosperar, de acordo com Edivaldo Boaventura, o Brasil, em maior parte da sua história, privilegiou investimentos industriais e se atrasou de forma considerável no bem-estar social (BOAVENTURA, 1997).

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

## **METODOLOGIA UTILIZADA**

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-dogmática no tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético

Quanto à natureza dos dados, serão fontes primárias: dados extraídos de livros, documentos não oficiais, legislação e dados estatísticos.

Serão dados secundários dados extraídos de revistas, e documentos eletrônicos.

De acordo com a técnica de análise de conteúdo, afirma-se que se trata de uma pesquisa de campo (pesquisa de ação) o que será possível a partir da análise de conteúdo dos textos doutrinários, normas e demais dados colhidos na pesquisa.

## **REVISÃO DE LITERATURA**

A educação e a saúde pública brasileira estão deteriorando cada vez mais, isso é um problema extremamente sério, tendo em vista que a população brasileira está crescendo constantemente e com isso é exigido que cada ano os gastos com saúde e educação aumentem, com o intuito de atender a nova demanda populacional.

De acordo com Arlindo Correa Lopes, não há fator mais palpável para acalantar a esperança individual de ascensão na escala econômica do que a capitalização intelectual e a qualificação obtida através da educação (GARCIA, 1978). No entanto o Brasil segue em direção contrária a essa lógica, uma educação de qualidade possibilitaria para o país uma melhoria significativa na mão de obra, contudo seria necessário um investimento profundo na infraestrutura das escolas, com a emenda constitucional nº55/2016 esses investimentos não poderiam ser feitos de maneira eficiente.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

As escolas públicas brasileiras apresentam quadros assustadores.

Mais de 65% dos alunos brasileiros no 5º ano da escola pública não sabem reconhecer um quadrado, um triângulo ou um círculo. Cerca de 60% não conseguem localizar informações explícitas numa história de conto de fadas ou em reportagens. Entre os maiores, no 9º ano, cerca de 90% não aprenderam a converter uma medida dada em metros para centímetros, e 88% não conseguem apontar a ideia principal de uma crônica ou de um poema (GUIMARÃES, 2015).

Com os investimentos em educação congelados por vinte anos, esses números tendem a crescer cada vez mais, com isso a população brasileira perde direitos assegurados constitucionalmente e a mão de obra se torna menos qualificada, podendo agravar ainda mais a crise econômica e política do Brasil.

Segundo Philip Alston, relator especial das Nações Unidas para a pobreza extrema e os direitos humanos, o congelamento de gastos sociais previsto na PEC 55 terá “impacto severo” sobre a população pobre no Brasil, provocará “retrocesso social” e colocará toda uma geração futura em risco de receber uma proteção social muito abaixo dos níveis atuais (BARATA, 2016).

A saúde, direito de todos e dever do estado, também se apresenta em uma situação precária. De acordo com Claudio Lamachia, presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a saúde não pode sofrer cortes em meio ao ajuste fiscal promovido pelo governo.

Vivemos, no Brasil, uma crise econômica sem precedentes, que demanda um ajuste fiscal, com corte de despesas em diversas áreas, porém, áreas como saúde, educação e segurança pública não podem sofrer cortes [...] Mais de 70% da população brasileira depende do Sistema Único de Saúde (SUS) (FIUZA, 2016).

Embora a maior parte da população brasileira dependa da rede pública de saúde, o SUS não apresenta a estrutura necessária para atender todo o contingente populacional. Com os investimentos nessa área congelados por 20 anos, o SUS não receberia os reparos necessários e a população que depende desse sistema sofreria consequências assombrosas, como por exemplo, uma diminuição na qualidade de

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

vida, tendo em vista que grande parte dessa população não teria condições de recorrer à rede privada de saúde. Mesmo a saúde pública possuindo, como um dos objetivos, atingir a toda a população, a insuficiência de recursos torna essa meta impossível de ser realizada, segundo Ana Maria Costa, presidente do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde, não podemos manter o Sistema Único de Saúde com a missão para a qual ele foi criado com esse volume de recursos (ROSSI, 2015).

A PEC nº55/2016 trará grandes consequências para a população brasileira, diminuir recursos de áreas fundamentais e que necessitam de reparos imediatos para um bom funcionamento, significa um retrocesso significativo no bem-estar social. Para José Afonso da Silva os direitos sociais são essenciais para o país.

Os direitos sociais, como dimensão dos direitos fundamentais do homem, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais. Valem como pressupostos do gozo dos direitos individuais na medida em que criam condições materiais mais propícias ao auferimento da igualdade real, o que, por sua vez, proporciona condição mais compatível com o exercício efetivo da liberdade (SILVA, 1992).

A proposta de emenda constitucional nº55/2016, além de prejudicar os hospitais e as escolas públicas, infringe, segundo Philip Alston, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais ratificado em 1992, que veda a adoção de 'medidas deliberadamente regressivas a não ser que não exista nenhuma alternativa e que uma profunda consideração seja dada de modo a garantir que as medidas adotadas sejam necessárias e proporcionais (BARATA, 2016).

A emenda constitucional nº55/2016 fará com que o país regreda no bem-estar social.

**RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS**

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

O governo tem gastado bem mais do que arrecada em impostos, para cobrir os rombos ele pega emprestado e a dívida não para de crescer, se continuar assim o Brasil pode ultrapassar a marca de 100% do PIB (produto interno bruto) indicando perigo de falência do Estado. O maior responsável pelo rombo são os gastos públicos, a ideia da emenda constitucional nº55/2016 é congelar os gastos públicos, ajustando-os apenas pela inflação, essa medida valeria pelos próximos dez anos prorrogáveis por mais dez, e isso também vale para áreas fundamentais como saúde, educação e políticas sociais. Hoje a lei exige que o governo empregue pelo menos 18% da sua receita em educação e 15% em saúde (DRUMMOND, 2017), com a PEC nº 55/2016 esses números serão reajustados de acordo com a variação da inflação do ano anterior e não mais de acordo com o crescimento da arrecadação.

## **TÓPICOS CONCLUSIVOS**

Diante do projeto de pesquisa, é possível concluir que a Emenda Constitucional nº55/2016 promovera um retrocesso social, os hospitais e escolas públicas não iram receber os reparos necessários e a população pobre do Brasil sofrera consequências assustadoras.

A proposta de emenda constitucional nº55/2016 ataca diretamente os direitos fundamentais da sociedade brasileira. Congelar por vinte anos investimentos em saúde e educação pode agravar ainda mais a crise econômica e política do Brasil, além de proporcionar um aumento significativo da desigualdade social.

O Brasil, nas últimas décadas, dedicava-se a erradicar a pobreza e a miséria da população, ainda assegurava um reconhecimento dos direitos sociais, a PEC nº 55 colocará toda uma geração futura em risco. É extremamente necessário melhorar os sistemas de educação e saúde pública.

Investimentos na educação são de fundamental importância, uma educação de qualidade serve de parâmetro para uma economia mais rígida, uma vez que essa

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

possibilita uma esperança individual de ascensão e uma possibilidade de aumentar o poder nacional. Já o sistema público de saúde necessita de mais investimentos, para que a população possa ter um serviço público de qualidade.

**REFERÊNCIAS**

BARATA, Beto. **PEC 55 é "erro histórico" que provocará "retrocesso social", diz ONU.** São Paulo, 2016. Disponível em:< <https://www.cartacapital.com.br/politica/pec-55-e-erro-historico-que-provocara-retrocesso-social-diz-onu>> Acesso em: 28 de abr 2017.

BOAVENTURA, Edivaldo Machado. **A educação brasileira e o direito.** Ed. Nova Alvorada, 1997.

DRUMMOND, Carlos. **Entenda o que está em jogo com a aprovação da PEC 55.** São Paulo, 2017. Disponível em:< <https://www.cartacapital.com.br/economia/entenda-o-que-esta-em-jogo-com-a-aprovacao-da-pec-55>> Acesso em: 19 de mai 2017

FIÚZA, Elza. **Presidente da OAB: saúde não pode sofrer cortes em ajuste de Temer.** São Paulo, 2016. Disponível em:< <https://www.cartacapital.com.br/economia/presidente-da-oab-diz-que-saude-nao-pode-ser-afetada-pelo-ajuste>> Acesso em: 29 de abr 2017.

GARCIA, Walter E (Org). **Educação brasileira contemporânea: organização e funcionamento.** São Paulo, Ed. Mc Graw-Hill do Brasil, 1978.

GUIMARÃES, Camila. **O ensino público no Brasil: ruim, desigual e estagnado:** Esse é o retrato do ensino das escolas públicas brasileiras, de acordo com o resultado da Prova Brasil, que avalia alunos da educação básica. São Paulo, Revista Época, 2015. Disponível em:< <http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/01/bo-ensino-publico-no-brasilb-ruim-desigual-e-estagnado.html>> Acesso em: 30 de abr 2017.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.** 3ª. Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

ROSSI, Marcos. **Saúde pública no Brasil ainda sofre com recursos insuficientes.** 2015. Disponível em:< <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticia/SAUDE/480185-SAUDE-PUBLICA-NO-BRASIL-AINDA-SOFRE-COM-RECURSOS-INSUFICIENTES.html>> Acesso em: 28 de abr 2017.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Caio Augusto Souza Lara**

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

---

SILVA, Jose Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 8ª ed. rev. amp; São Paulo, Malheiros, 1992.

WITKER, Jorge. **Como elaborar uma tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho**. Madrid: Civitas, 1985.